

DECRETO Nº 348/2026 De 29 de maio de 2026

Altera a composição da Comissão de Avaliação e Credenciamento de Prestadores Privados para Serviços Assistenciais de Saúde em complementação ao Sistema Único de Saúde – SUS, instituída pelo Decreto nº 047/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, e de suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência dos procedimentos de credenciamento de prestadores privados para a complementação da rede pública de serviços assistenciais de saúde, nos termos do art. 199 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de atualizar a composição da Comissão responsável pelos procedimentos de avaliação e credenciamento, de modo a garantir maior efetividade e continuidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos membros da Comissão, em razão de alterações administrativas, funcionais e operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do **Decreto nº 047/2026**, que estabelece que a alteração da composição da Comissão ocorrerá exclusivamente por meio de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação e Credenciamento de Prestadores Privados para Serviços Assistenciais de Saúde

em complementação ao Sistema Único de Saúde – SUS, instituída pelo Decreto nº 047/2026, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Fernanda Kelly Lima Freire**, Presidente, CPF: xxx.295.xxx-63
- II. Luana de Santana Nascimento**, Membro, CPF: xxx.836.xxx-89;
- III. Rosely Mota Santos**, Membro, CPF: xxx.402.xxx-94;
- IV. Lucyane Leite Fontes**, Membro, CPF: xxx.216.xxx-09.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pela integrante indicada no inciso I.

§ 2º Nos casos de impedimento ou ausência da Presidente, esta será substituída por um dos membros, mediante designação da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I.** acompanhar e instruir os procedimentos de recebimento e análise da documentação apresentada pelos interessados no credenciamento;
- II.** avaliar a regularidade jurídica, técnica e operacional dos prestadores;
- III.** realizar, quando necessário, vistorias técnicas e diligências;
- IV.** elaborar relatórios conclusivos e encaminhá-los à autoridade competente para homologação e demais providências administrativas;
- V.** zelar pela guarda, integridade, sigilo e lisura dos documentos e dos procedimentos.

Art. 3º Os membros exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos, fazendo jus à gratificação eventualmente prevista pelo **Decreto Municipal nº 279/2017**, com redação dada pelo **Decreto nº 27/2024**, observados os requisitos e limites neles estabelecidos, observado:

- I.** o enquadramento da atividade como Comissão de Trabalho;
- II.** os limites máximos de valor previstos para Presidente e demais membros;
- III.** a prévia disponibilidade orçamentária e financeira; e
- IV.** a regular formalização do ato de designação por Decreto.

Art. 4º A Comissão terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.


Art. 6º A instituição, a alteração de composição, a prorrogação de vigência e a extinção da Comissão de que trata este Decreto ocorrerão **exclusivamente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo**, vedada a utilização de Portaria ou de qualquer outro ato infradecretal para essa finalidade.

Art. 7º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Decreto nº 047/2026, não modificadas por este Decreto.

Município de São Cristóvão, 29 de maio de 2026, 437º da Fundação da Cidade, 205º da Independência e 138

º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**
Data: 29/05/2026 12:22:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

SEI 2026.0007.000000169-9